PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 86, de 26 de outubro de 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro;

CONSIDERANDO que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);

CONSIDERANDO as necessidades da administração pública municipal, principalmente quanto as consultas médicas previamente agendadas para o dia 28 de outubro de 2020, e que não podem ser remarcadas;

DECRETA:

Art. 1°. Transfere-se, do dia 28 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Fama-MG, no dia 30 de outubro de 2020, referente as comemorações do Dia do Servidor Público;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 26 de outubro de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

Declaração

Declaro que o decreto 86 de 26/10/2020, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.
